



DECRETO Nº 130/2002

Declara de utilidade pública a “Creche Pequeno Polegar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 3754/2002, pela “Creche Pequeno Polegar”, da cidade de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.586, de 02 de dezembro de 1991;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de fl. 22, do referido processo nº 3754/2002, emitido pela Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, afirmando que a entidade preenche os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.586/91,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “Creche Pequeno Polegar”, entidade assistencial e educacional, sem fins lucrativos, fundada no dia 19 de dezembro de 2001, com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.863.975/0001-02.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Umuarama, 18 de outubro de 2002.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


IVETE TÔDERO ULIANA
Secretária Municipal do Bem-Estar Social

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22 / 10 / 20 02
DE Nº 8312
UMUARAMA, 23 / 10 / 20 02
Ollur Taulor Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO